

**S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.**  
**CNPJ/MF N.º 62.318.407/0001-19**

**ATO ÚNICO DO ADMINISTRADOR DO**  
**SANTANDER PAPEIS IMOBILIARIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/MF – 32.903.521/0001-45**

Por este instrumento particular, **S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno n. 474, 1º andar – Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-901., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora fiduciária do SANTANDER PAPEIS IMOBILIARIOS CDI – FII, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.903.521/0001-45 (“Fundo”), RESOLVE:

- a) Deliberar pelo desdobramento (“Split”) das cotas do Fundo na proporção de 1:10 (um para dez), de forma que cada 1 (uma) cota atual do Fundo passará a corresponder a 10 (dez) cotas, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de outubro de 2024, com a consequente alteração do valor base de cada cota, na mesma proporção, permanecendo inalterado o valor do somatório das referidas cotas. As cotas advindas do desdobramento conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes; e
- b) O Administrador esclarece que previamente ao Desdobramento, o Fundo possuía 1.548.684 (um milhão, quinhentas e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro) cotas, de modo que, após o Desdobramento, passará a possuir 15.486.840 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentas e quarenta) cotas no total.
- c) As cotas passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir da abertura dos mercados no dia 17 de outubro de 2024, sendo certo que as cotas decorrentes do Desdobramento serão creditadas aos respectivos titulares até o dia 21 de outubro de 2024.
- d) O Administrador esclarece, por fim, que previamente à data da operacionalização, enviará aos cotistas do Fundo um comunicado informando sobre a realização do referido Split.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado pelos representantes do Administrador.

São Paulo, 3 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

*Dilhonata Cordeiro Shimada*

8D13FD0C48104EE...

DocuSigned by:

*Jose Eder Grangeiro Figueiredo*

3379441E9BA1408...

**S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A**